

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMBC/SEDUC Nº 05/2020** que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – AMA LITORAL SC**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Achutti, Secretário de Educação, CPF nº \_\_\_\_\_, e a Associação de Pais e Amigos do Autista – **AMA Litoral SC**, inscrita no CNPJ sob nº 08.825.233/0001-35, com sede na Rua 2.080, nº 51, Centro, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela presidente Claudia Rocha dos Santos, CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua 1001, nº235, apto 84, Balneário Camboriú, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **PMBC/SEDUC 05/2020**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2024**;
- b) aditivo de **R\$ 932.618,97** (Novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.
- c) **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

**Unidade gestora:** Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
**Unidade orçamentária:** EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL  
**Programa:** Balneário do Futuro da Inovação e Educação  
**Ação:** Manutenção das Atividades da Educação Especial  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 367 - Educação Especial  
**Despesa:**

#### CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024	R\$ 65.430,41	R\$ 65.430,41				
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 65.430,41	R\$ 65.430,41	R\$ 65.430,41	R\$ 96.150,01	R\$ 182.164,89	R\$ 65.430,41
<b>TOTAL</b>						<b>R\$: 932.618,97</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados, conforme diagnóstico e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Ata nº 608 de 18 de outubro de 2022).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 27 de dezembro de 2023.

---

**Marcelo Achutti**  
 Secretário de Educação - SEDUC

---

**Claudia Rocha dos Santos**  
 Presidente da AMA LITORAL SC